# Município de Votorantim

PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim
Ano 25
Nº 1.465
VOTORANTIM, 29 DE AGOSTO DE 2025


## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

**LEI ORDINÁRIA N.º 3.114, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**
*Institui o "Programa de Prevenção à Asma", na rede municipal de saúde.*
A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
**Art. 1.º** Esta Lei institui no âmbito do Município de Votorantim, nas unidades de saúde e hospital da rede pública, o "Programa de Prevenção à Asma".
**Parágrafo único.** O programa deverá contar com profissionais da saúde, visando um trabalho preventivo com o objetivo de reduzir os casos de internação hospitalar.
**Art. 2.º** São diretrizes do Programa Municipal de Prevenção à Asma:
I – ampliar o acesso ao diagnóstico precoce e ao tratamento adequado da asma na rede pública de saúde;
II – desenvolver ações educativas sobre a prevenção da asma e seus fatores de risco, voltadas à população, aos profissionais de saúde e à comunidade escolar;
III – promover o treinamento contínuo dos profissionais de saúde da rede pública sobre o manejo clínico da asma;
IV – garantir o fornecimento gratuito de medicamentos essenciais para o tratamento da asma, conforme protocolos clínicos estabelecidos;
V – implementar ações de vigilância e monitoramento de casos de asma no município; e
VI – estabelecer parcerias com instituições de ensino, entidades civis e demais órgãos públicos para a promoção do controle ambiental e a melhoria da qualidade do ar.
**Art. 3.º** O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e universidades para implementação do Programa.
**Art. 4.º** O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.
**Art. 5.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 29 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**






## DECRETOS

**DECRETO N.º 8.014, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**
*Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024.
**D E C R E T A :**
**Art. 1º** Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.39.00-01-0150.....R$ 15.000,00
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.07.12.363.0003-2.020.3.3.90.39.00-01-0348..... R$ 80.500,00
F.R.: 01 – TESOURO
**Art. 2º** A transposição orçamentária no **R$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
Título: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.06.01.04.331.0021-2.002.3.1.90.11.00-01-0143..... R$ 15.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES
Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.408.4.4.90.51.00-01-0310..... R$ 80.500,00
F.R.: 01 – TESOURO
**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 13 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 8.019, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**
*Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
**D E C R E T A :**
**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.990.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.93.00-01-0328... R$ 1.990.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.990.000,00 (Um milhão, novecentos e noventa mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.39.00-01-0324... R$ 1.990.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 13 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**


**Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)**
***Telefone: (15) 3353-8732***
***WhatsApp (15) 3353-8731***
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br


**DECRETO N.º 8.020, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**
*Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
**D E C R E T A :**
**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Título: MATERIAL DE CONSUMO
Verba: 02.05.01.04.122.00002-2.002.3.3.90.30.00-01-0120..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.05.01.04.122.00002-2.002.3.3.90.39.00-01-0123..... R$ 30.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Verba: 02.06.01.04.331.0021-2.002.3.3.90.94.00-01-0146..... R$ 20.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Verba: 02.05.01.04.331.00002-2.002.3.1.90.16.00-01-0117..... R$ 70.000,00
F.R.: 01 – TESOURO
**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 13 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º8.021, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**
*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.*
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
**D E C R E T A :**
**Art. 1.º.** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.306,60(Vinte mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
**SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00-05-0095..... R$ 10.168,80
F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.50.39.00-05-0092..... R$ 2.763,91
F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
Título: CONTRATRO DE GESTÃO
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.00-05-0113..... R$ 7.373,89
F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
**Art. 2.º.** O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.306,60(Vinte mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos),** aberto no Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme ingressos da Fonte Federal nas contas correntes nº 41.979-6 e 41.977-X.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de agosto de 2025 - LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 8.022, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**
*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providencias.*
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL N° 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,
**D E C R E T A :**
**Art. 1.º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.250.000,00(Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais),** nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
**SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00-05-0095..... R$ 1.000.000,00
F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
Título: CONTRATRO DE GESTÃO
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.00-05-0113..... R$ 250.000,00
F.R.: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
**Art. 2.º** O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.250.000,00(Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais),** aberto no Artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme ingressos da Fonte Federal nas contas correntes nº 46.338-8 e 46.289-6, proveniente de Emenda Parlamentar nº 37770005 no valor de R$ 1.000.000,00 e Emenda Parlamentar nº 40940001 no valor de R$ 250.000,00, autorizados para destinação da demanda de custeio de exames de imagens, diagnósticos e no custeio das ações nos cuidados das gestantes e partos da Atenção de Meia e Alta Complexidade.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de agosto de 2025 - LXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 8.023, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**
*Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,
**D E C R E T A :**
**Art. 1º** Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 216.391,00 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
**SECRETARIA DE SAUDE**
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.118.3.3.90.39.00-05-0095..... R$ 70.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIO FEDERAIS - VINCULADOS
Título: CONTRATO DE GESTÃO
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.159.3.3.50.85.00-05-0113..... R$ 146.391,00
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIO FEDERAIS - VINCULADOS
**Art. 2º** A transposição orçamentária no **R$ 216.391,00 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e um reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
**SECRETARIA DE SAUDE**
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.501.3.3.90.39.00-05-0124.....R$ 70.000,00
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIO FEDERAIS - VINCULADOS
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.12.02.10.302.0004-2.449.3.3.50.39.00-05-0123.....R$ 146.391,00
F.R.: 05 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIO FEDERAIS – VINCULADOS
**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 19 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 8.024, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

*Dispõe sobre crédito adicional especial de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N° 3.109, DE 18 DE AGOSTO DE 2025,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Título: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.02.08.06.181.0015-1.001.4.4.90.52.00-02-0527..... R$ 100.000,00

Código de Aplicação: 801.0002

**F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS**

**Art. 2º** O crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de Convenio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Publica conforme Demanda Parlamentar Voluntaria nº 2024.313.53517, objetivando a transferencia de recursos financeiros para a aquisição de equipamento de choque não letal para a Guarda Municipal de Votorantim, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 22 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DECRETO N.º 8.025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

*Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 973.000,00 (Novecentos e setenta e três mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.012.3.3.90.39.00-01-0304... R$ 250.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.11.02.12.365.0003-2.013.3.3.90.93.00-01-0328... R$ 263.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.09.02.15.451.0009-2.011.3.3.90.39.00-01-0250... R$ 460.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 973.000,00 (Novecentos e setenta e três mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.11.18.12.122.0003-2.111.3.3.90.39.00-01-0433... R$ 513.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.03.01.04.122.0010-2.002.3.3.90.39.00-07-0065... R$ 460.000,00

F.R.: 07 – OPERAÇÃO DE CREDITO

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 22 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---




**DECRETO N.º 8.026, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

*Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00(Seis mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Verba: 02.06.01.04.331.0021-2.002.3.1.90.94.00-01-0146..... R$ 6.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 6.000,00(Seis mil reais),**aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Título: OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.06.01.04.331.0021-2.002.3.1.90.16.00-01-0145..... R$ 6.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 22 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DECRETO N.º 8.027, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

*Dispõe sobre crédito adicional suplementar por anulação parcial do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "C", INCISO I, DO ART. 6º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.057, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais),** na seguinte rubrica do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Título: SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.02.01.04.122.0020-2.002.3.3.90.40.00-01-0010... R$ 30.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.04.03.15.453.0017-2.002.3.3.90.30.00-01-0109... R$ 1.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Verba: 02.06.01.04.123.0021-2.002.3.3.90.39.00-01-0150... R$ 2.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS**

Título: SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.09.01.15.451.0009-2.002.3.3.90.40.00-01-0241... R$ 20.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Título: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.102.3.3.90.46.00-01-0306... R$ 5.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Título: OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Verba: 02.05.01.04.331.0002-2.002.3.3.90.39.00-07-0117... R$ 53.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Título: SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Verba: 02.11.01.12.361.0003-2.102.3.3.90.40.00-01-0305... R$ 5.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 22 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DECRETO N.º 8.028, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

*Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE SAUDE**

Título: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Verba: 02.12.01.10.301.0004-2.160.3.3.90.93.00-01-0028..... R$ 548.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

**Art. 2º** A transposição orçamentária no **R$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE SAUDE**

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES

Verba: 02.12.01.10.301.0004-1.009.4.4.90.51.00-01-0006.....R$ 548.000,00

F.R.: 01 – TESOURO

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 22 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DECRETO N.º 8.029, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

*Dispõe sobre crédito adicional suplementar de Transposição Orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL N° 3.044, DE 8 DE JULHO DE 2024,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aberto por transposição orçamentária, na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE SAUDE**

Título: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Verba: 02.12.02.10.305.0004-2.138.4.4.90.52.00-02-0109.....R$ 48.000,00

F.R.: 02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIO ESTADUAIS - VINCULADOS

**Art. 2º** A transposição orçamentária no **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais),** aberto no artigo 1º, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE SAUDE**

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Verba: 02.12.02.10.301.0004-2.138.4.4.90.51.00-01-0128.....R$ 48.000,00

F.R.: 02 – TRANSFERENCIAS E CONVENIO ESTADUAIS - VINCULADOS

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

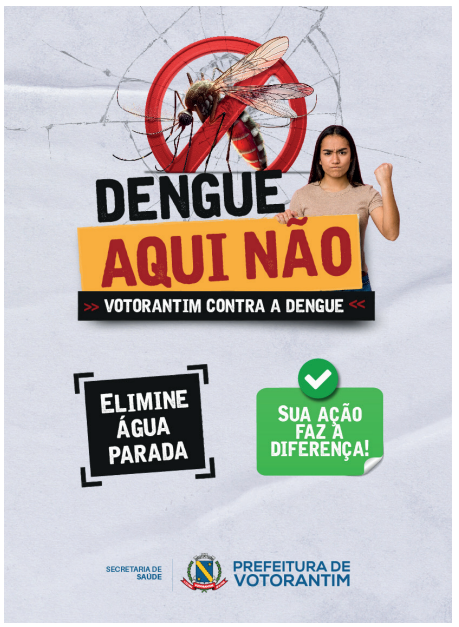
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 22 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---




Município de Votorantim

**Weber Maganhato Junior**
Prefeito Municipal

**Rogerio Pecora**
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração
**Claudemir Aparecido Muquem**

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda
**Leda Diniz**

Secretaria de Cultura e Turismo
**Evandro Gonçalves Domingues**

Secretaria de Educação
**Rosangela de Paula (interina)**

Secretaria de Esportes
**Anderson Remelli**

Secretaria de Finanças
**João Luis de Sousa**

Secretaria de Governo
**Roberto Bellini Martins**

Secretaria de Meio Ambiente
**Luiz Carlos Correa**

Secretaria de Negócios Jurídicos
**Jean Carlos Nunes Oliveira**

Secretaria de Obras e Urbanismo
**Carlos José de Almeida**

Secretaria de Saúde
**Robertson Magalhães Jordão**

Secretaria de Serviços Públicos
**Rodrigo Peralta**

Secretaria de Mobilidade Urbana
**Jonata Elias Mena**

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento
**Carlos José de Almeida (interino)**

Comandante da Guarda Civil Municipal
**Fabio Augusto Romano**

Fundação da Seguridade Social
dos Funcionários Públicos Municipais
de Votorantim (Votoprev)
**Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo**

Presidente da Companhia Municipal de
Habitação Popular de Votorantim - COHAP
**Djalma Dias de Souza Filho**

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação
**Rodrigo Fernandes**

Jornalista responsável
**Giuliano Bonamim**
MTB 0030840/SP

Textos e imagens
**Cintia Rubinato**
**Felipe Siqueira**
**Giuliano Bonamim**

Diagramação e artes
**Marcelo Claro**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE
**www.votorantim.sp.gov.br**

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CNPJ
46634051000176
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

**DECRETO N.º 8.030, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**
Aprova o enquadramento como Loteamento Residencial Fechado o loteamento denominado **"Alphaville Nova Esplanada 3"** e dá outras providências.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
**CONSIDERANDO** que no presente caso estão atendidas todas as exigências estabelecidas pela Lei nº 1.228, de 5 de novembro de 1996;
**CONSIDERANDO**, finalmente, tudo o que consta do processo administrativo nº 5.418/14,
**D E C R E T A :**
**Art. 1.º** Fica aprovado, nos termos da Lei 1.228, de 5 de novembro de 1996, na Categoria de "Loteamento Residencial Fechado", o loteamento denominado "Alphaville Nova Esplanada 3", objeto da Matrícula 5.501 do Cartório de Registro de Imóveis de Votorantim.
**Art. 2.º** O fechamento a que alude o art. 1º, fica vinculado à administração do referido Loteamento Residencial Fechado, incluídos o desempenho dos serviços de manutenção e conservação das vias e redes de iluminação públicas internas, coleta de lixo, conservação da arborização das vias e sistemas de lazer, pela Associação para melhoramentos do loteamento "Associação Alphaville Nova Esplanada 3", com sede na Rua Georgina Aires Bernardi, n° 300, Bairro Residencial Alphaville Nova Esplanada, município de Votorantim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 17.257.427/0001-72 e às suas expensas, sem qualquer ônus ao Município, inclusive permitindo a qualquer momento o livre acesso ao loteamento dos agentes públicos para fiscalização.
**Parágrafo único.** A Associação de que trata o "caput" ficará totalmente responsável por todo e qualquer dano ou prejuízo a que der causa enquanto no exercício das prerrogativas e/ou do cumprimento das obrigações assumidas nos termos deste Decreto, sejam eles decorrentes de seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, responsabilidade esta que se estende a todas as esferas, entre outras, à cível, trabalhista e tributária.
**Art. 3.º** Fica permitido a título precário, a contar da data da assinatura do termo a que se refere o art. 5º, à Associação referida no artigo anterior, o direito de uso de bens públicos municipais existentes no loteamento referido no art. 1º, passados ao domínio Público Municipal por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.228, de 5 de novembro de 1996.
**Art. 4.º** A permissionária poderá usar os bens públicos municipais apenas e tão somente para a destinação específica de cada um deles.
**Art. 5.º** A permissionária assinará termo de responsabilidade pelo qual anuirá expressamente aos termos da Lei 1.228/96, bem como aos deste Decreto, em especial ao que dispõem os artigos 2º, 4º, 6º e 7º, como também se obrigando a:
**I-** Manter o loteamento fechado estritamente residencial;
**II-** Conservar a portaria, conforme planta aprovada pela Prefeitura;
**III-** Custear as despesas do consumo de água e esgoto, bem como de energia elétrica advindas das edificações e instalações de uso comum dos moradores, e iluminação das vias públicas e espaços comuns do loteamento, arcando com o pagamento das respectivas contas mensais;
**IV-** Manter a rede de iluminação pública interna do loteamento, promovendo ou custeando as reparações preventivas ou corretivas que se fizerem necessárias
**V-** Preservar a arborização das vias e sistemas de lazer;
**VI-** Desempenhar os serviços de conservação das vias públicas internas, a coleta de lixo e outras atividades designadas pela Prefeitura Municipal;
**VII-** Manter o empreendimento sempre limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho;
**VIII-** Permitir a fiscalização pelos agentes públicos para verificar as condições das vias e praças e constatar o desempenho dos serviços delegados.
**Art. 6.º** As eventuais benfeitorias existentes nos imóveis de domínio público, os quais tiveram o uso permitido, quando de sua devolução ao Poder Público Municipal, ficarão integradas ao patrimônio deste, sem direito da permissionária a indenização ou retenção a qualquer título.
**Art. 7.º** A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.
**Art. 8.º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.
**Art. 9. °** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM,** em 25 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ATO Nº 11, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**
Declara a perda do mandato do Senhor Vereador Adeilton Tiago dos Santos na 15ª Legislatura e dá outras providências.
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM,** no uso de suas atribuições legais,
Considerando que, por meio do Ofício nº 41/2025, datado de 21 de agosto de 2025, a Justiça Eleitoral informou à Presidência desta Câmara Municipal que, em 20 de agosto do corrente, foi realizado o reprocessamento do Resultado das Eleições Municipais de 2024, havendo alteração da relação de candidatos eleitos e de suplentes;
Considerando que, conforme Relatório do Resultado da Eleição da Justiça Eleitoral referente às eleições municipais 2024, o nome do Senhor Adeilton Tiago dos Santos - PRD consta como Não Eleito, enquanto que o nome do Senhor Luiz Carlos dos Santos, que até a decisão da Justiça Eleitoral figurava na lista de suplentes, agora consta como, eleito por média; e
Considerando que, conforme Parecer nº 77/2025-LNS, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para fazer cumprir a decisão da Justiça Eleitoral, compete à Câmara Municipal informar o Senhor Vereador Adeilton Tiago dos Santos sobre a decisão da Justiça Eleitoral, comunicando-lhe que houve cancelamento de seu diploma e, portanto, a cessação de seu mandato parlamentar,
**RESOLVE:**
Art. 1º Declarar a Perda do Mandato do Senhor Vereador Adeilton Tiago dos Santos PRD, em cumprimento à decisão da Justiça Eleitoral, em razão do reprocessamento do Resultado das Eleições Municipais de 2024 que ensejou a alteração da relação de vereadores eleitos e de suplentes.
Art. 2º Dar conhecimento de que, o Sr. Luiz Carlos dos Santos - PL, declarado eleito pela Justiça Eleitoral, deverá ser convocado para tomar posse na próxima Sessão Ordinária, conforme o previsto no *caput* do art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votorantim, com mandato para a atual Legislatura que se encerra no dia 31 de dezembro de 2028.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.
Câmara Municipal de Votorantim, em 22 de agosto de 2025.
**RODRIGO DE MELO KRIGUER**
**Presidente**
**LUCIANO SANTOS DA COSTA**
**1º Secretário**
**RONALDO FURQUIM DE CAMARGO**
**2º Secretário**
Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.
**ADEMIR APARECIDO BUFALARI**
**Diretor Legislativo**

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO. Processo nº 20/19. Prorrogação de prazo e reajuste de valor. Contratação Direta – Dispensa de Licitação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Serviços de leitura, recortes e envio eletrônico das publicações dos Diários Oficiais e outros. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Votorantim. CONTRATADA: Atitude Distribuição de Boletins Jurídicos Ltda – ME, CNPJ 11.414.843/0001-50. OBJETO: Prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato de que trata o Processo 20/19. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2025 a 23/08/2026. PREÇO: Conforme a Cláusula Segunda do contrato originário, o valor mensal do contrato que era de R$ 40,00 (quarenta reais) passa a ser de R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), sendo corrigido pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) em 3,756280% (índice acumulado nos últimos 12 meses), perfazendo o valor total de R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais) no período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo. ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

---

**PORTARIA Nº 053/2025.**
Dispõe sobre exoneração de servidor.
**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º - EXONERAR**, a Sra. Larissa Maria Costa Monteiro Leite, CPF nº ***.441.778-**, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de agosto de 2025.**
**RODRIGO DE MELO KRIGUER**
**Presidente**
**LUCIANO SANTOS DA COSTA**
**1º Secretário**
**RONALDO FURQUIM DE CAMARGO**
**2º Secretário**
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**
**Coordenador de Serviços Legislativos**

**PORTARIA Nº 054/2025.**
Dispõe sobre exoneração de servidor.
**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. Carlos Henrique Nogueira da Cruz, CPF nº ***.068.208-**, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Referência I, desta Câmara Municipal.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de agosto de 2025.**
**RODRIGO DE MELO KRIGUER**
**Presidente**
**LUCIANO SANTOS DA COSTA**
**1º Secretário**
**RONALDO FURQUIM DE CAMARGO**
**2º Secretário**
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**
**Coordenador de Serviços Legislativos**

**PORTARIA Nº 055/2025.**
**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DO SR. JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º - DESIGNAR** a Sra. **PAULA CAROLINE RAVANELLI**, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, Padrão 03-D, lotada na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal para ocupar em substituição a função gratificada de Membro da Equipe de Apoio a partir de 23 de agosto de 2025.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de agosto de 2025.**
**RODRIGO DE MELO KRIGUER**
**Presidente**
**LUCIANO SANTOS DA COSTA**
**1º Secretário**
**RONALDO FURQUIM DE CAMARGO**
**2º Secretário**
Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**
**Coordenador de Serviços Legislativos**

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL N.º 149/2025**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024**
**CONVOCAÇÃO**
**CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Recepcionista Plantonista,** conforme Edital do CP-003/2024, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

| CARGO | CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº VAGAS |
|---|---|---|
| **RECEPCIONISTA PLANTONISTA** | 4º SAMANTA HELOISA CARNIATO | **1** (UMA) |
| **LOCAL DA SESSÃO:** Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP<br>**DATA: 09/09/2025**<br>**HORÁRIO: 9h00** | | |

**DISPOSIÇÕES GERAIS**:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.
Votorantim, 22 de agosto de 2025.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EDITAL N.º 150/2025**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024**
**CONVOCAÇÃO**
**CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 003/2024, para o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal,** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

| CARGO | CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº VAGAS |
|---|---|---|
| **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** | 8° FABIOLA ROGERIA PEDROSO BRANDÃO<br>9º MARIA CECILIA ALVES GARCIA GONÇALVES<br>10º GLENDA RAFAELLE DA ROSA<br>11º ARIANE RIBEIRO RODRIGUES DUARTE | **4** (QUATRO) |
| **LOCAL DA SESSÃO:** Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP<br>**DATA: 09/09/2025**<br>**HORÁRIO: 9h15** | | |

**DISPOSIÇÕES GERAIS**:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.
Votorantim, 22 de agosto de 2025.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732
WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

**EDITAL N.º 151/2025**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**
**CONVOCAÇÃO**
**CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 002/2022, para o cargo de **Psicólogo** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

| CARGO | CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº VAGAS |
|---|---|---|
| **PSICÓLOGO** | 9º JOÃO CARLOS DORO JUNIOR | **1** (UMA) |
| **LOCAL DA SESSÃO:** Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP<br>**DATA: 09/09/2025**<br>**HORÁRIO: 9h45** | | |

**DISPOSIÇÕES GERAIS**:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma sequencial, nos termos do Edital 002/22, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 25 de agosto de 2025.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EDITAL N.º 152/2025**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024**
**CONVOCAÇÃO**
**CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 003/2024 para o cargo de **Farmacêutico** para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

| CARGO | CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº VAGAS |
|---|---|---|
| **FARMACÊUTICO** | 4º SUÉLEN ANDRESSA DE MEIRA RIBEIRO ANDRADE | **1** (UMA) |
| **LOCAL DA SESSÃO:** Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Av. Ver. Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim - SP.<br>**DATA: 09/09/2025**<br>**HORÁRIO: 9h30** | | |

**DISPOSIÇÕES GERAIS**:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 003/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 25 de agosto de 2025.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EDITAL N.º 153/2025**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**
**CONVOCAÇÃO**
**CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de **Escriturário**, nos termos do Edital Nº 01/2022, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

| CARGO | CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº VAGAS |
|---|---|---|
| **ESCRITURÁRIO** | 175º YASMIN DE ARAUJO PEREIRA<br>176º HENRIQUE DOMINGUES NASCIMENTO<br>177º ANDRESSA CARDOSO GUSMAN | **3** (TRÊS) |
| **LOCAL DA SESSÃO:** Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP.<br>**DATA: 09/09/2025**<br>**HORÁRIO: 10h00** | | |

**DISPOSIÇÕES GERAIS**:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 001/2022 de 7 de junho de 2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 26 de agosto de 2025.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**




**EDITAL N.º 154/2025**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024**
**CONVOCAÇÃO**
**CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2024, para o cargo de **Guarda Civil Municipal 2ª Classe**, para a sessão de anuência e escolha de vagas disponíveis para ingresso no serviço público municipal, através de provimento de cargo público efetivo, na seguinte conformidade:

| CARGO | CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | Nº VAGAS |
|---|---|---|
| **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE** | 1° JONATHAN BALDINI<br>2° RODOLFO FRANCO VIEIRA DA FROTA E SILVA<br>3° ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA<br>4° ÂNGELA RAQUEL RODRIGUES<br>5° THIAGO DA SILVA ZACARIAS<br>6° KARINE CORREA DOMINGUES<br>7° ANA LAURA FALCÃO DE SOUZA<br>8° FABRICIO CAETANO MARTINS<br>9° VIVIANE EDUARDA SONCIN DE SOUZA<br>10° GETULIO RODRIGUES<br>11° CLEITON CASSIMIRO CRUZ<br>12° JOSÉ RENILDO ALDO MENEZES FERREIRA<br>13° BRUNO GOMES NAKAZAKI<br>14° THIAGO HENRIQUE ANDRADE MARQUES<br>15° LUIS CESAR COSTA SALLES<br>16° GIOVANA CRISTINA DE MIRA GARCIA<br>17° FABRICIO CLEMENTINO DE BARROS<br>18° LUAN KELVIN DA CRUZ PEREIRA<br>19° JOSÉ TIAGO BARBOSA DA SILVA<br>20° DENIS EDUARDO MARTINS<br>21° DEVID BRUNO DE CARVALHO<br>22° ALEX VIEIRA<br>23° ALEF LIMA CAMPOS CAMBIAGHI<br>24° VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA<br>25° EDILSON BERNARDO DA SILVA<br>26° ANCELMO DA SILVA MARTINS | **26** (VINTE E SEIS) |
| **LOCAL DA SESSÃO:** Sala de Reuniões do Polo UAB, sito à Avenida Vereador Newton Vieira Soares, nº 291, Centro – Votorantim – SP.<br>**DATA: 08/09/2025**<br>**HORÁRIO: 9h00** | | |

**DISPOSIÇÕES GERAIS**:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal nº 1.090/1993, alterada pela Lei Municipal nº 1.950/2007;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital do CP 002/2024, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 26 de agosto de 2025.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ERRATA**
**Portaria 22.431**

No anexo da Portaria 22.431, de 03 de julho de 2025, publicada na página 12 do Jornal do "Município de Votorantim", edição nº 1.455, de 11 de julho de 2025.
**ONDE SE LÊ:**
"

| MATR. | Nome | Cargo | Do Padrão | | Para o Padrão | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11995 | SILVIA CRISTINA COSTA ESTEVAM | PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I | QM-01 | I | QM-01 | J |

"

**LEIA-SE:**
"

| MATR. | Nome | Cargo | Do Padrão | | Para o Padrão | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11995 | SILVIA CRISTINA COSTA ESTEVAM | PROFESSOR DE EDUCAÇAO BASICA I | QM-01 | M | QM-01 | N |

"

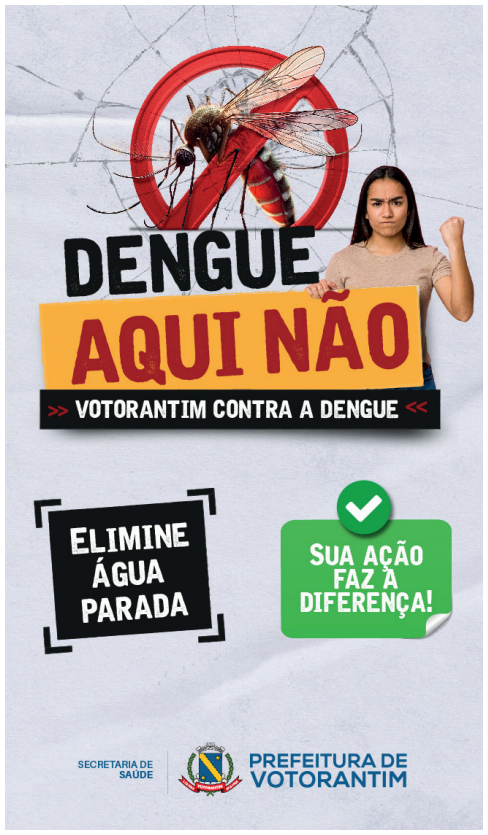
---

**RESOLUÇÃO N.º 28/2025 – SEA**
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 322/2025-RH,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER,** pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho, à senhora **ESTER CAROLINA MONTEIRO DA SILVA**, RG nº 40.***.***-7, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-B, lotada na Secretaria de Educação - SEED, conforme segue abaixo:
-às segundas-feiras - início da jornada às 7h30m e término às 12h00;
-às quartas-feiras – início da jornada às 7h30m e término às 12h00.
**Parágrafo Único** – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 22, de 4 de julho de 2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM,** em 19 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR**
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**
**DE RECURSOS HUMANOS**

REPUBLICADA COM CORREÇÕES



# SECRETARIA DE SAÚDE

A Chefia de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 122º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo a infração sanitária:
**Auto de Imposição de Penalidade nº 0157 - Interdição cautelar de produtos:** Estab: L. C. Van Tol Indústria e Comércio Produtos Químicos Ltda, End. Rua Benedito Krafecik, n°50 – Jardim Antônio Casilo

---

**A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Votorantim, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 9º, art. 91º, art. 93º, art. 94º e art. 142º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:**
**Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO N° 0216**
**Lavrado em 22/08/2025**
Razão Social: L.C. Van Tol Indústria e Comércio Produtos Químicos Ltda
Endereço: Rua Benedito Krafecik, n°50 – Jardim Antônio Casilo
Município: Votorantim
O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS** CONTADOS APÓS DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

---

**Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)**
***Telefone: (15) 3353-8732***
***WhatsApp (15) 3353-8731***
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

---

**COMUNICADO DE DEFERIMENTO - LTA**
**N.º PROTOCOLO:** 916/2025
**DATA PROTOCOLO:** 30/04/2025
**RAZÃO SOCIAL:** Clínica Fagundes Jácomo & Cirqueira Ltda
**CNPJ / CPF:** 46.285.434/0001-86
**ENDEREÇO:** Av. Gisele Constantino, n°1850, sala 611 – Parque BelaVista
**MUNICÍPIO:** Votorantim **CEP:** 18110-650
**UF:** SP
**RESP. LEGAL:** Valdirene Fagundes Jácomo
**CPF:** 054.791.706-60
**RESP. TÉCNICO:** Wender Aparecido Vieira
**CPF:** 218.769.068-71
**CBO:** 2142-05 **CONSELHO PROF.:** CREA **Nº INSCR.:** 5061202856 **UF:** SP
A Chefe de Serviço da Vigilância Sanitária de Votorantim, **DEFERE** em 04/08/2025 a solicitação da emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA).
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Votorantim, 22 de agosto de 2025.

---

**Termo de Interdição nº 029/2025:** Estab: L.C. Van Tol Indústria e Comércio Produtos Químicos Ltda. End. Rua Benedito Krafecick, 50 – Jardim Antônio Casilo
Interdição Cautelar dos produtos mencionados abaixo:
- Bombona / Hidróxido de Sódio 50% - 70 litros – Fabricante: N/C – Lote: N/C – Data de Fab.: N/C – Val.: N/C;
- Bombona / Emulgador – 50 litros – Fabricante: N/C – Lote: N/C – Data de Fab.: N/C – Val.: N/C;
- Bombona / Ácido Sulfônico 90% – Fabricante: N/C – Lote: N/C – Data de Fab.: N/C – Val.: N/C;

# FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM (VOTOPREV)

**PORTARIA 469**
**Resolve,**
**Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**
**Resolve,**
Conceder **Pensão por Morte**, aos dependentes Sr(a) **Juliana Sales Cabral,** CPF 236.***.***-08; do(a) ex-servidor(a) **Sr.(a) , Elisabete Aparecida de Oliveira Sale**s CPF 021.***.***-50, falecido (a) em 02/06/2025 conforme processo **nº 172/2025**, equivalente a 100% dos proventos, a partir de **02/06/2025**.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Votorantim, 26 de agosto de 2025
**Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo**
**Presidente**

**PORTARIA 470**
**Resolve,**
**ALESSANDRA APARECIDA SILVINO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**
**Resolve,**
Conceder **Pensão por Morte**, a(o) dependente Sr(a). **Jurema da Silva Gimenez** CPF 279.***.***-31, do(a) ex-servidor(a) **Sr.(a)** ***Alcides Gimenez,*** CPF 238.***.***-15, falecido em 11/07/2025 conforme processo **nº 175/2025**, equivalente a 100% dos proventos, a partir de **11/07/2025**.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Votorantim, 26 de agosto de 2025.
**Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo**
**Presidente**




# SECRETARIA DE FINANÇAS

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 45/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:
**PROCESSO N.º:** 7926/2023
**SUJEITOS PASSIVO:** S. A. M. DE C.
**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE VALORES DE ISS DECLARADO Nº 1/2025
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 30056
**CNPJ:** 36.118.225/0001-94

| Referência Mês/Ano Tipo | Data da Constituição e Consolidação do ISS | Base de Cálculo | Valor do Imposto Devido | Valor Pago | Valor da Diferença (*) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/2024 - Prestador | 31/01/2024 | R$ 8.624,79 | R$ 431,24 | R$ - | R$ 431,24 |
| 02/2024 - Prestador | 28/02/2024 | R$ 13.310,59 | R$ 665,53 | R$ - | R$ 665,53 |
| 03/2024 - Prestador | 31/03/2024 | R$ 14.839,40 | R$ 741,97 | R$ - | R$ 741,97 |
| 04/2024 - Prestador | 30/04/2024 | R$ 8.160,23 | R$ 408,01 | R$ - | R$ 408,01 |
| 05/2024 - Prestador | 31/05/2024 | R$ 18.538,73 | R$ 926,94 | R$ - | R$ 926,94 |
| 06/2024 - Prestador | 30/06/2024 | R$ 18.755,00 | R$ 937,75 | R$ - | R$ 937,75 |
| 07/2024 - Prestador | 31/07/2024 | R$ 26.542,00 | R$ 1.327,10 | R$ - | R$ 1.327,10 |
| 09/2024 - Prestador | 30/09/2024 | R$ 11.341,87 | R$ 567,09 | R$ - | R$ 567,09 |
| 10/2024 - Prestador | 31/10/2024 | R$ 12.466,13 | R$ 623,31 | R$ - | R$ 623,31 |
| 11/2024 - Prestador | 30/11/2024 | R$ 16.426,97 | R$ 821,35 | R$ - | R$ 821,35 |
| 12/2024 - Prestador | 31/12/2024 | R$ 19.916,84 | R$ 995,84 | R$ - | R$ 995,84 |
| **TOTAL** | | | **R$ 8.446,13** | **R$ -** | **R$ 8.446,13** |

* Valores originais expressos em reais, sem atualização monetária e acréscimos decorrentes da mora. Data da exigibilidade do ISS: dia 10 do mês subsequente ao da competência.
**PROCESSO N.º:** 9340/2023
**SUJEITOS PASSIVO:** C. E. V.
**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE VALORES DE ISS DECLARADO Nº 2/2025
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 28281
**CNPJ:** 32.156.194/0001-05

| Referência Mês/Ano Tipo | Data da Constituição e Consolidação do ISS | Base de Cálculo | Valor do Imposto Devido | Valor Pago | Valor da Diferença (*) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/2024 - Prestador | 28/02/2024 | R$ 5.223,00 | R$ 261,15 | R$ - | R$ 261,15 |
| 03/2024 - Prestador | 31/03/2024 | R$ 2.805,00 | R$ 140,25 | R$ - | R$ 140,25 |
| 04/2024 - Prestador | 30/04/2024 | R$ 1.800,00 | R$ 90,00 | R$ - | R$ 90,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 491,40** | **R$ -** | **R$ 491,40** |

* Valores originais expressos em reais, sem atualização monetária e acréscimos decorrentes da mora. Data da exigibilidade do ISS: dia 10 do mês subsequente ao da competência.
**PROCESSO N.º:** 10178/2023
**SUJEITOS PASSIVO:** U. D. A. M. P.
**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE VALORES DE ISS DECLARADO Nº 3/2025
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 31090
**CNPJ:** 39.920.838/0001-39

| Referência Mês/Ano Tipo | Data da Constituição e Consolidação do ISS | Base de Cálculo | Valor do Imposto Devido | Valor Pago | Valor da Diferença (*) |
|---|---|---|---|---|---|
| 02/2024 - Prestador | 28/02/2024 | R$ 2.955,00 | R$ 147,75 | R$ - | R$ 147,75 |
| 03/2024 - Prestador | 31/03/2024 | R$ 7.465,00 | R$ 373,25 | R$ - | R$ 373,25 |
| 04/2024 - Prestador | 30/04/2024 | R$ 2.255,00 | R$ 112,75 | R$ - | R$ 112,75 |
| 05/2024 - Prestador | 31/05/2024 | R$ 1.555,00 | R$ 77,75 | R$ - | R$ 77,75 |
| 06/2024 - Prestador | 30/06/2024 | R$ 3.955,00 | R$ 197,75 | R$ - | R$ 197,75 |
| 07/2024 - Prestador | 31/07/2024 | R$ 8.255,00 | R$ 412,75 | R$ - | R$ 412,75 |
| 08/2024 - Prestador | 31/08/2024 | R$ 9.755,00 | R$ 487,75 | R$ - | R$ 487,75 |
| 09/2024 - Prestador | 30/09/2024 | R$ 2.955,00 | R$ 147,75 | R$ - | R$ 147,75 |
| 10/2024 - Prestador | 31/10/2024 | R$ 2.255,00 | R$ 112,75 | R$ - | R$ 112,75 |
| 11/2024 - Prestador | 30/11/2024 | R$ 2.255,00 | R$ 112,75 | R$ - | R$ 112,75 |
| 12/2024 - Prestador | 31/12/2024 | R$ 2.255,00 | R$ 112,75 | R$ - | R$ 112,75 |
| **TOTAL** | | | **R$ 2.295,75** | **R$ -** | **R$ 2.295,75** |

* Valores originais expressos em reais, sem atualização monetária e acréscimos decorrentes da mora. Data da exigibilidade do ISS: dia 10 do mês subsequente ao da competência.
O atendimento desta Notificação (envio de comprovantes de pagamento), dúvidas e/ou a apresentação de defesa, deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias, acima informado, PREFERENCIALMENTE através do e-mail: fiscal06@votorantim.sp.gov.br.
VOTORANTIM, 29 DE AGOSTO DE 2025.
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
**LÚCIA HELENA FLORIM**
**AGENTE FAZENDÁRIA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 46/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

**PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 597 /2025**

**ATO**: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 469/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

**SUJEIÇÃO PASSIVA**

**PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA**: A. R. F. F.

**CPF**: 110.791.208-31

CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**ENDEREÇO**: RUA EDSON FRANCISCO SCAPOL, 186, GRANJA OLGA II, SOROCABA/SP

**CEP**: 18017-200

**ENGENHEIRO**: F. N. DE A.

**CREA**: A2332303

**CPF**: 272.724.958-63

CONTRIBUINTE – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º** 133523303540000040

**ASSUNTO**: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133523303540000040, SITUADO ALAMEDA PARANÁ, QUADRA V5, LOTE 13, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 27.477 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 597/2025.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO**:

**LOCAL DA OBRA**: ALAMEDA PARANÁ, QUADRA L5, LOTE 21, RESIDENCIAL TERRAS ALPHA NOVA ESPLANADA, VOTORANTIM/SP.

**ÁREA DO TERRENO**: 307,31 M²

**ÁREA A CONSTRUIR**: 222,17 M²

**TESTADA**: 12,00 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.546,32 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

| Descrição | | Base Legal | Valor em Reais |
|---|---|---|---|
| Tributo | ISS de Construção Civil | Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial)<br>R$<br>Base de Cálculo = 55.015,87<br>Alíquota 5% | R$ 2.750,79 |
| | ISS de Engenharia (Projeto) | Art.152, § 11 do CTM (Residencial)<br>R$<br>Base de Cálculo = 5.210,16<br>Alíquota 5% | R$ 260,51 |
| | Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares | Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais) | R$ 323,61 |
| Preço Público | Alinhamento | Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01 | R$ 146,61 |
| | Alvará | Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4 | R$ 32,39 |
| | Numeração Predial | Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2 | R$ 32,39 |
| Valor Total | | | **R$ 3.546,32** |

**PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 494 /2025**

**ATO**: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 489/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

**SUJEIÇÃO PASSIVA**

**PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA**: F. A. N.

**CPF**: 294.257.668-51

**PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA**: C. C. F. N.

**CPF**: 319.350.188-33

**CONTRIBUINTE** – ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**ENDEREÇO**: RUA ELYSEU MANFIO, 41, VILA VASQUES, VOTORANTIM/SP.

**CEP**: 18111-165

**ENGENHEIRO (A)**: B. F. DA S.

**CREA**: 5071057562

**CPF**: 450.795.058-93

**CONTRIBUINTE** – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**RESPONSÁVEL** - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N°** 114625003360100010

**ASSUNTO**: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 114625003360100010, SITUADO NA RUA ELYSEU MANFIO, 41, VILA VASQUES, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 2.739 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 494/2025.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:**

**LOCAL DA OBRA**: RUA ELYSEU MANFIO, 41, VILA VASQUES, VOTORANTIM/SP.

**ÁREA DO TERRENO**: 151,57 M²

**ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA**: 63,51 M²

**ÁREA A LEGALIZAR**: 58,25 M²

**CONSTRUÇÃO TOTAL**: 121,76 M²

**TESTADA**: 7,50 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.108,52 (MIL, CENTO E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS**). O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

| Descrição | | Base Legal | Valor em Reais |
|---|---|---|---|
| Tributo | ISS de Construção Civil | Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial)<br>Base de Cálculo = R$ 11.618,05<br>Alíquota 5% | R$ 580,90 |
| | ISS de Engenharia (Projeto) | Art.152, § 11 do CTM (Residencial)<br>Base de Cálculo = R$ 1.366,03<br>Alíquota 5% | R$ 68,30 |
| | Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares | Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais) | R$ 84,85 |
| Preço Público | Alinhamento | Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01 | R$- |
| | Numeração Predial | Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação) | R$ - |
| | Alvará | Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4 | R$32,39 |
| Penalidade pela infração ao art. 208 "caput" e § 1º CTM | | Art.282, I - alínea "f" - item 1 do CTM (Ampliação) | R$ 342,08 |
| Valor Total | | | **R$ 1.108,52** |

**PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 661 /2025**

**ATO**: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 517/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

**SUJEIÇÃO PASSIVA**

**PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA**: R. C. DE O.

**CPF**: 093.060.506-31

**CONTRIBUINTE** – ART. 208, “CAPUT”, CTM

**RESPONSÁVEL** – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**ENDEREÇO**: AV. SÃO JOÃO, 1034, JARDIM ICATÚ, VOTORANTIM/SP.

**CEP**: 18110-210

**ARQUITETO (A):** A. P. D.

**CAU**: A957461

**CPF**: 366.613.488-28

**CONTRIBUINTE** – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**RESPONSÁVEL** - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N°** 141225105940000050

**ASSUNTO**: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 141225105940000050, SITUADO NA RUA CLÉLIO GALI, QUADRA B, LOTE 65, RESIDENCIAL SERRA DOURADA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 21.649 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 661/2025.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO**:

**LOCAL DA OBRA**: RUA CLÉLIO GALI, QUADRA B, LOTE 65, RESIDENCIAL SERRA DOURADA, VOTORANTIM/SP.

**ÁREA DO TERRENO**: 203,00 M²

**ÁREA A CONSTRUIR**: 166,62 M²

**TESTADA**: 7,00 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE R**$ 2.250,01 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E UM CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

| Descrição | | Base Legal | Valor em Reais |
|---|---|---|---|
| Tributo | ISS de Construção Civil | Art.152, § 8º, I, Tabela A do CTM (Residencial)<br>R$<br>Base de Cálculo = 33.232,61<br>Alíquota 5% | R$ 1.661,63 |
| | ISS de Engenharia (Projeto) | Art.152, § 11 do CTM (Residencial)<br>R$<br>Base de Cálculo = 3.907,44<br>Alíquota 5% | R$ 195,37 |
| | Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares | Art.211 - item 01 - "a" do CTM (Edifícios e Prédios Residenciais) | R$ 242,70 |
| Preço Público | Alinhamento | Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01 | R$ 85,52 |
| | Alvará | Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4 | R$ 32,39 |
| | Numeração Predial | Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2 | R$ 32,39 |
| Valor Total | | | **R$ 2.250,01** |

**PROCESSO APROVA DIGITAL Nº 617 /2025**

**ATO**: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 524/2025 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

**SUJEIÇÃO PASSIVA**

**PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA**: D. V.

**CPF**: 750.294.138-04

CONTRIBUINTE – ART. 208, “CAPUT”, CTM

RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**ENDEREÇO**: AV. PHILOMENA VASQUES, 340, JARDIM ARCHILA, VOTORANTIM/SP

**CEP**: 18111-461

**ARQUITETO (A**): R.A. P.

**CAU**: A2723930

**CPF**: 412.577.148-05

**CONTRIBUINTE** – ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM

**RESPONSÁVEL** - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.

**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N°** 123431801900000020

**ASSUNTO**: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONTÊINER COMERCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123431801900000020, SITUADO NA AV. PHILOMENA VASQUES, 392, VILA ANA, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 25.111 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD Nº 617/2025.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:**

**LOCAL DA OBRA**: AV. PHILOMENA VASQUES, 392, VILA ANA, VOTORANTIM/SP.

**ÁREA DO TERRENO**: 601,15 M²

**ÁREA DO CONTÊINER**: 26,90 M²

**TESTADA**: 14,15 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 467,24 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

| Descrição | | Base Legal | Valor em Reais |
|---|---|---|---|
| Tributo | ISS de Construção Civil | Art.152, § 8º, II, Tabela B, item 8, do CTM (Construções Provisórias) Base de Cálculo = R$ 4.124,71 Alíquota 5% | R$ 206,24 |
| | ISS de Engenharia (Projeto) | Art.152, § 11 do CTM (Comercial) Base de Cálculo = R$ 722,90 Alíquota 5% | R$ 36,15 |
| | Taxa de Fiscalização, Licença e Execução de Obra Civil e Similares | Art.211 - item 01 - "e" do CTM (Outras) | R$ 19,58 |
| Preço Público | Alinhamento | Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela IV - item 01 | R$ 172,88 |
| | Numeração Predial | Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.2 | R$ - |
| | Alvará | Decreto nº 4271/11 e alterações - tabela III - item 3.4 | R$ 32,39 |
| Valor Total | | | **R$ 467,24** |

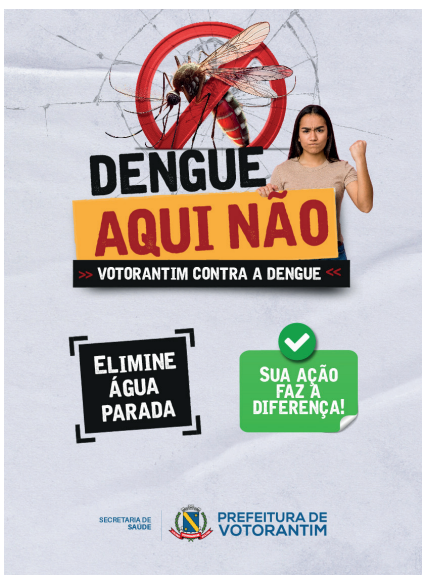
ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 29 DE AGOSTO DE 2025
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
**CESAR AUGUSTO MACHADO FERREIRA**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 059/2025- DDFT/SEF**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
**PROCESSO:** 352/2024
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** DIVERSAS
**ATO:** PREPARO Nº 128/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** PROCESSO ORIGINAL DE CASSAÇÃO DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS DAS EMPRESAS INATIVAS NOS EXERCÍCIOS 2023 E 2024. CASSAÇÕES AUTORIZADAS PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS. OPERACIONALIZAÇÃO JUNTO AO CADASTRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM. SEGUE PARA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA EM CONFORMIDADE COM O ART.332 E SS. DO CTM (LEI 1602/2001 E ALTERAÇÕES) C/C O DISPOSTO NO DECRETO Nº5770/2019 E ALTERAÇÕES.
**PROCESSO:** 02.06.002293/2025 – APENSO Nº515/2025
ASSUNTO: RECURSO VUNTÁRIO. RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA.
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 30647
**ATO:** JUÍZO DE PRELIBAÇÃO Nº 004/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** RECURSO RECEBIDO. TEMPESTIVIDADE IDENTIFICADA. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ART.337-B DO CTM. NÃO HÁ DE SE FALAR EM RECONSIDERAÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO A FAZENDA MUNICIPAL PARA MANIFESTAÇÃO EM 2ª INSTÂNCIA NOS TERMOS DO §2º DO ART.337-B DO CTM, APÓS SEGUE A PROCURADORIA DO MUNCÍPIO PARA EMISSÃO DE PARECER NOS MOLDES DO §3º DO ART.337-B.
**PROCESSO:** 583/2023 – APENSOS 2121/2023 – 2122/2023 – 2123/2023 - 1806/2024 – 1809/2024 E 1810/2024
**ASSUNTO:** IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 033780000700000100 – 036180000200000104- 033780000800000125
**INTERESSADO:** S. M. A. S. LTDA
**ATO:** PREPARO Nº 044/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA EM 1ª INSTÂNCIA. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA ATRAVÉS DA DECISÃO Nº 020/2025-FT/DDFT/SEF REFERENTE AOS EXERCICIOS DE 2023 E 2024. EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO SUSPENSA NOS TERMOS DA LEI. MANIFESTAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA JUNTO AOS AUTOS. PROCESSO APTO PARA JULGAMENTO
**PROCESSO:** 417/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 035235054100000455
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 112/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 792/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO.PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 415/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 134243304150000010
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 113/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 753/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREADIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 414/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 134247700270000010
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 114/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 752/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREADIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 413/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 134249908640000060
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 115/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 744/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREADIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 411/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 052408031000000300
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 116/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 732/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 410/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 133617002950000030
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 117/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 712/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREADIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 408/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 052392032300000400
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 118/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 698/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 407/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 131646430040000070
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 119/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 692/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 405/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 132441418630000050
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 120/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 681/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREADIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 404/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 134521700650000020
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 121/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 677/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO NUMERAÇÃO PREADIAL REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 403/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 990994500010000010
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 122/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 672/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 402/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 133625301700101010
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 123/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 670/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 400/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 9909875038400000020
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 124/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 665/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 397/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 134228510720000060
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 125/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 584/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 396/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 071735005600000100
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 126/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 582/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
**PROCESSO:** 393/2025
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 061333026800000305
**ATO:** PREPARO/REVELIA Nº 127/2025-DDFT
**SITUAÇÃO:** NOS TERMOS DO ART. 332, “CAPUT”, CTM, FICA DECLARADA A REVELIA, DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 559/2024-DDFT, CRÉDITO TRIBUTARIO NÃO SUSPENSO, A TITULO DE ISSQN DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ISSQN DE ENGENHARIA, TAXAS DE PODER DE POLICIA, ALINHAMENTO E PREÇO PUBLICO ASSIM COMO PENALIDADE REFERENTE A EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. PROCESSO ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO PRINCIPIO DA AUTOTUTELA, NOS TERMOS DA LEI, COM POSSIBILIDADE DE POSTERIOR INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DIVIDA ATIVA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 29 DE AGOSTO DE 2025.
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:**
**KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES**
**DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 060/2025- DDFT/SEF**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
**PROCESSO:** 997/2024
**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO INTERNO
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 134435903130000040
**INTERESSADO:** V. S. S.
**ATO:** REVISIBILIDADE N° 088/2025
**SITUAÇÃO:** POR TODO EXPOSTO, UMA VEZ PROVADO QUE ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS PARA EXIGÊNCIA DOS CRÉDITOS CONSTITUIDOS, MANTIDO A NL N° 373/2024-FT E OS CRÉDITOS NELA CONSTITUIDOS, A TITULO DE ISS, TAXA DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVA, PREÇOS PUBLICOS E PENALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ART. 332, § 5°, CTM. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI. DÉBITO APTO A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.
VOTORANTIM, 29 DE AGOSTO DE 2025.
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:**
**KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES**
**DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

---



**EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 47/2025-**
**FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE
**PROCESSO N.º:** 02.06.002604/2025.
**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 132519100010106310.
**SUJEITO(S) PASSIVO(S) E CREDOR:** J. A. DO N.
**C.N.P.J./C.P.F.:** 309.572.058-05.
**ENDEREÇO:** RUA CARLOS ALBERTO DEVELLIS, 239 - ALTOS DE VOTORANTIM - VOTORANTIM/SP.
**CEP:** 18113-821.
**ATO:** TERMO DE RECONHECIMENTO DE CRÉDITO Nº 061/2025 – FT/DDFT/SEF
**NATUREZA E ORIGEM DO CRÉDITO:** IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI. CRÉDITO A RESTITUIR CONSTANTE DA AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 4084/2025. PAGAMENTO INDEVIDO DAS GUIAS Nº(S) 42503 E 42731 E RESPECTIVAS DECLARAÇÕES DE ITBI Nº(S) 43213 E 43445 - APLICAÇÃO DO ATO NORMATIVO Nº 001/16-SEF E ALTERAÇÃO.
**VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL EM 2025**: R$ 1.621,36 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
**VALOR DO CRÉDITO A SER RESTITUIDO – ATUALIZADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025:** R$ 1.621,36 (MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 265,2532 UFV.
RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 29 DE AGOSTO DE 2025
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
**NELSON AUGUSTO DE BRITO**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 214/2025 - CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

**ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 2705/25-SEI | FABIANO PEDRO DO NASCIMENTO | 18515 | DEFERIDO |
| 2910/25-SEI | OLIVIA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA | 38486 | DEFERIDO |
| 2944/25-SEI | LAUREN OLIVEIRA MEDEIROS | 38501 | DEFERIDO |

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 632/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 29 de Agosto de 2025.
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
**Silene Celeste Ralha Silveira**
Seção de Cadastro Fiscal

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 215/2025 - CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

**ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

| PROTOCOLO REDESIM | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| SPP2530324246 | F1 ATACADO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 37976 | DEFERIDO |
| SPP2530830003 | TCUSTOM SERVICOS C. MATERIAIS C. LTDA | 38322 | DEFERIDO |
| SPP2530868315 | SONHANDO JUNTOS HOLDING LTDA | 38359 | DEFERIDO |
| SPP2531039051 | M NAVARRO ARQUITETURA LTDA | 38395 | DEFERIDO |
| SPP2530869080 | WILIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA LTDA | 38398 | DEFERIDO |
| SPP2530895711 | PODAS CAMPOS SERVICOS GERAIS LTDA | 38405 | DEFERIDO |
| SPM2530426668 | LP NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 38450 | DEFERIDO |
| SPP2530891110 | SOROBOMBAS M.ELETRICOS E BOMBAS I. LTDA | 38451 | DEFERIDO |
| SPP2531037937 | BADOCS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 38453 | DEFERIDO |
| SPM2530419535 | ENGECOMP TECH BRASIL LTDA | 38458 | DEFERIDO |
| SPP2531048150 | CAMILA C. PASSOS SERV. ADMINISTRATIVOS LTDA | 38466 | DEFERIDO |
| SPP2530979662 | ANA CAROLINA MACEDO RIBEIRO LTDA | 38472 | DEFERIDO |
| SPP2531052272 | RENATA DANIELE DA VEIGA PUTTI MALENTACHI | 38477 | DEFERIDO |
| SPP2531030214 | MARCIO DE OLIVEIRA MANUTENCAO E REPARACAO | 38479 | DEFERIDO |
| SPP2531078680 | S M GAMBARY NEGOCIOS IMOBILIARIOS | 38481 | DEFERIDO |
| SPP2531070296 | JULIA VIEIRA DE OLIVEIRA FISIOTERAPIA LTDA | 38489 | DEFERIDO |
| SPP2531009850 | MS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | 38491 | DEFERIDO |
| SPM2530437659 | 61.407.906 GUSTAVO MENDES PAULINO | 38494 | DEFERIDO |
| SPP2531109291 | E S MIGUEL STUDIO DE PILATES E FISIOTERAPIA | 38498 | DEFERIDO |

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 632/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 29 de Agosto de 2025.
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
**Silene Celeste Ralha Silveira**
Cadastro Fiscal

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 216/2025 - CF/DDLC/SEF1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

| PROTOCOLO REDESIM | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | *STATUS* |
|---|---|---|---|
| SPP2531056526 | AM SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA | 38480 | SUSPENSA |
| SPB2550112613 | HEYNAN OLIVEIRA DANTAS | 38482 | SUSPENSA |
| SPP2531009609 | AGRO PET CIPOLA LTDA | 38483 | SUSPENSA |
| SPP2531058914 | M B PEDROSO COMERCIAL IMP.SERVICOS LTDA | 38484 | SUSPENSA |
| SPP2530888258 | TELEFONICA BRASIL S.A. | 38485 | SUSPENSA |
| SPP2530957234 | EVOLVE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA | 38487 | SUSPENSA |
| SPP2531032082 | NTM IMOVEIS LTDA | 38488 | SUSPENSA |
| SPP2531021888 | AFPERES SERVICOS MEDICOS LTDA | 38490 | SUSPENSA |
| SPP2531062399 | BEZERRATECH GESTAO E ENGENHARIA LTDA | 38492 | SUSPENSA |
| SPP2531058689 | ANA LUIZA MESSIAS | 38493 | SUSPENSA |
| SPP2531002712 | ESTACIONAMENTO SOROCABA 24H LTDA | 38496 | SUSPENSA |
| SPP2531001162 | VOTORANTIM COMERCIO DE LAJE E ACO LTDA. | 38497 | SUSPENSA |
| SPP2530772560 | MAYARA A. XAVIER LIMA NUNES SOC. I. ADVOCACIA | 38499 | SUSPENSA |
| SPP2531053665 | FKD CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA | 38500 | SUSPENSA |
| SPP2531008597 | TREVISANI I. NEGOCIOS I. E TERCEIRIZACAO LTDA | 38502 | SUSPENSA |
| SPP2531031936 | J.L. GASTRONOMIA E PARTICIPACOES S/A | 38503 | SUSPENSA |
| SPP2531036789 | DIAS & RODRIGUES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA | 38504 | SUSPENSA |
| SPP2530482662 | RAFA PELICULAS PPF LTDA | 38505 | SUSPENSA |
| SPP2531088849 | JKL PRO GROUP LTDA | 38506 | SUSPENSA |

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 29 de Agosto de 2025.
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
**Silene Celeste Ralha Silveira**
Cadastro Fiscal

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 632/2025-FT**
**IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS**
**TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF**
**PREÇO PÚBLICO**
**EXERCÍCIO 2025**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, "caput", art. 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º,II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 01/10/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 03 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

| | |
|---|---|
| Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, **e também, prazo máximo para impugnação do lançamento.** | Vencimento em 01/10/2025 |
| 1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º. | Vencimento em 01/10/2025 |
| 2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º. | Vencimento em 03/11/2025 |
| 3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º. | Vencimento em 01/12/2025 |

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 01/10/2025.
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 29 de Agosto de 2025.
**Márcio Leandro de Carvalho**
Agente Fazendário
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
**Silene Celeste Ralha Silveira**
Seção de Cadastro Fiscal

DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO

| INSCRIÇÃO | TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$ | TAXA FUNCIONA-MENTO R$ | TAXA OCUPAÇÃO DE SOLO | TAXA PUBLICIDADE R$ | ISS R$ | HORÁRIO ESPECIAL R$ | ALVARÁ R$ | TAXA HIG. E SAUDE R$ | EXPEDIENTE R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22113 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 424,36 |
| 22292 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 174,79 | 0,00 | 582,65 | 0,00 | 115,44 | 16,50 | 1.180,71 |
| 22377 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 424,36 |
| 22392 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 582,65 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 1.007,01 |
| 22997 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 424,36 |
| 23079 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 424,36 |
| 23172 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 174,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 482,62 |
| 23366 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115,44 | 16,50 | 539,80 |
| 23746 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 424,36 |
| 24852 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 424,36 |
| 25022 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 174,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 482,62 |
| 26013 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 424,36 |
| 26698 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 307,83 |
| 36223 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 424,36 |

**Prefeitura Municipal de Votorantim**
**Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | AVISO | TAXA LOCALIZA-ÇÃO(R$) | TAXA FUNCIONA-MENTO(R$) | TAXA AMBULAN-TE(R$) | HORÁRIO ESPECIAL (R$) | I.S.S.(R$) | TAXA PUBLICI-DADE(R$) | TAXA OCUP. SOLO(R$) | ALVARÁ (R$) | TAXA HIG. E SAÚDE (R$) | EXP. (R$) | TOTAL(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37976 | 2025005987 | 233,06 | 364,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 730,25 |
| 38322 | 2025005988 | 233,06 | 456,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 822,50 |
| 38359 | 2025005989 | 233,06 | 364,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 730,25 |
| 38398 | 2025005990 | 364,16 | 582,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 1.079,84 |
| 38405 | 2025005991 | 116,53 | 291,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 540,89 |
| 38450 | 2025005992 | 116,53 | 291,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 540,89 |
| 38451 | 2025005993 | 233,06 | 364,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 730,25 |
| 38453 | 2025005994 | 116,53 | 291,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 540,89 |
| 38458 | 2025005995 | 116,53 | 291,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 540,89 |
| 38466 | 2025005996 | 116,53 | 291,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 540,89 |
| 38472 | 2025005997 | 116,53 | 291,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 482,49 | 16,50 | 1.023,37 |
| 38477 | 2025005998 | 233,06 | 291,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 657,42 |
| 38479 | 2025005999 | 116,53 | 291,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 540,89 |
| 38481 | 2025006000 | 116,53 | 291,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 540,89 |
| 38486 | 2025006001 | 116,53 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 757,46 | 116,53 | 0,00 | 65,08 | 420,33 | 16,50 | 1.608,96 |
| 38489 | 2025006002 | 116,53 | 291,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 540,89 |
| 38491 | 2025006003 | 233,06 | 456,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 822,50 |
| 38498 | 2025006004 | 116,53 | 291,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174,79 | 0,00 | 0,00 | 482,49 | 16,50 | 1.081,64 |
| 38501 | 2025006005 | 116,53 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 757,46 | 0,00 | 0,00 | 65,08 | 0,00 | 16,50 | 1.072,10 |
| 18515 | 2025006006 | 0,00 | 291,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 424,36 |

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 217/2025- CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

**ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"**

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | STATUS |
|---|---|---|---|
| 2716/2025-SEI | DANIELA DE FREITAS GARCIA 31122944837 | 22113 | ATIVA |
| 2716/2025-SEI | ALEXANDRA HABILA CANTERA PINHEIRO 20487833848 | 22292 | ATIVA |
| 2716/2025-SEI | FABENILTON LOPES DA COSTA 35299501811 | 22377 | ATIVA |
| 2716/2025-SEI | ELISEU SILVA DOS SANTOS 04681608840 | 22392 | ATIVA |
| 2716/2025-SEI | ROSANA LAUREANO TITONELLI 33852089808 | 22664 | SUSPENSA |
| 2716/2025-SEI | AMANDA LORENA CORREIA TURRI PLATI 39045701880 | 22997 | ATIVA |
| 2716/2025-SEI | MARCIO APARECIDO NUNES DE OLIVEIRA 13713845840 | 23079 | ATIVA |
| 2716/2025-SEI | 22.020.120 HELITON LUCAS POLI | 23172 | ATIVA |
| 2716/2025-SEI | MARIA CAROLINE BAEZA GONCALVES 46237226869 | 23335 | SUSPENSA |
| 2716/2025-SEI | 20.470.095 ANA PAULA DE OLIVEIRA SALES | 23366 | ATIVA |
| 2716/2025-SEI | RAPHAEL ROBERTO DE GOES REIS | 23746 | ATIVA |
| 2716/2025-SEI | CELINA VIEIRA MOSCONI 09920084840 | 24677 | SUSPENSA |
| 2716/2025-SEI | NILTON ALVES DE SOUZA 05575679802 | 24852 | ATIVA |
| 2716/2025-SEI | ALEXANDRE EUGENIO BATISTA 26131531803 | 25022 | ATIVA |
| 2716/2025-SEI | MAURICIO DE SOUZA TERRA 19737385896 | 26013 | ATIVA |
| 2716/2025-SEI | 21.922.634 RITA DE CASSIA DA PAIXAO SANTOS | 36223 | ATIVA |

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 633/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 221/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 632/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 214 E 215/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 29 de Agosto de 2025.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

**Silene Celeste Ralha Silveira**

Seção de Cadastro Fiscal

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 218/2025 - CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

**ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"**

| PROTOCOLO REDESIM | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | EVENTOS (*) | "STATUS" |
|---|---|---|---|---|
| SPM2530427870 | MEDIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. | 13425 | 999 | ATIVA |
| SPM2530437849 | JOSE HUMBERTO R. SILVA | 14103 | 999 | ATIVA |
| SPM2530427531 | RESTAURANTE CHICKEN X. LTDA | 15437 | 999 | ATIVA |
| SPM2530439217 | FORCE QUIMICA LTDA | 22128 | 999 | ATIVA |
| SPM2530435256 | 21.806.321 VIVIANE DOS REIS ALVES | 22957 | 999 | ATIVA |
| SPP2531058458 | TAMIRES COSTA GABALDO | 25852 | 244 | ATIVA |
| SPM2530441431 | MAIA INFINITY HOUSE LTDA | 26410 | 999 | CASSADA |
| SPN254353819 | ANA MARIA DA SILVA 14066553842 | 26698 | 517 | INATIVA |
| SPM2530431029 | SPICA I. COMERCIO PEÇAS A. LTDA | 29643 | 999 | ATIVA |
| SPM2530440875 | R. MASCARENHAS P. C. SERVIÇOS | 30285 | 999 | ATIVA |
| SPP2531024505 | TATIANE CREPALDI MODENA | 30578 | 211, 244 | ATIVA |
| SPM2530434097 | REHDER ARQUITETURA I. LTDA | 30909 | 999 | ATIVA |
| SPM2530425432 | COMERCIAL FERNANDES VIEIRA LTDA | 31425 | 999 | ATIVA |
| SPP2531041371 | VOTORELLA ALIMENTOS LTDA | 31609 | 244 | ATIVA |
| SPM2530437694 | MACER DROGUISTAS LTDA | 31689 | 999 | ATIVA |
| SPP2530956796 | MODA VEST CONFECCOES E C. LTDA | 31706 | 220 | ATIVA |
| SPM2530431886 | SUSSI'S BURGERS LTDA | 31740 | 999 | ATIVA |
| SPM2530443472 | LOJAS RIACHUELO SA | 32035 | 999 | ATIVA |
| SPM2530441539 | CAMILA ROSA R.ANDRADE LTDA | 33778 | 999 | ATIVA |
| SPP2531021198 | MCG S. APOIO A. EMPRESARIAL LTDA. | 36015 | 220 | ATIVA |
| SPP2530948567 | RICCI E DIAS SOUZA S. M. LIMITADA | 37808 | 244 | ATIVA |
| SPN2535059036 | LIS DESENVOLVIMENTO C. LTDA | 37877 | 247 | ATIVA |
| SPM2530431214 | FILIPE C. BERNARDO A. ALFERES CIRURGIA PLASTICA LTDA | 38231 | 999 | ATIVA |
| SPP2531070144 | CENTRO ESTETICO ELITE LTDA | 38303 | 211 | SUSPENSA |
| SPN2567714467 | FAFC PARTICIPACOES N. LTDA | 38305 | 247 | SUSPENSA |
| SPM2530434696 | ESCA ASSES.TRIBUTARIA E. LTDA | 38393 | 999 | SUSPENSA |
| SPM2530445949 | OWL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA | 38459 | 999 | SUSPENSA |
| SPM2530430206 | JGX UTILIDADES LTDA | 38464 | 999 | SUSPENSA |
| SPP2531046062 | JGX UTILIDADES LTDA | 38464 | 999 | SUSPENSA |
| SPM2530430239 | LM DESCARTAVEIS LTDA. | 38467 | 999 | SUSPENSA |

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS*CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO

ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 633/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 221/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O *STATUS* SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº632/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 214 E 215/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 29 de Agosto de 2025.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

**Silene Celeste Ralha Silveira**

Cadastro Fiscal

(*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

| EVENTO (CÓDIGO) | EVENTO (DESCRIÇÃO) |
|---|---|
| 101 | INSCRIÇÃO DE PRIMEIRO ESTABELECIMENTO |
| 102 | INSCRIÇÃO DOS DEMAIS ESTABELECIMENTOS |
| 202 | ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ |
| 209 | ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO |
| 210 | ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS |
| 211 | ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO |
| 220 | ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO) |
| 222 | ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP |
| 225 | ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA |
| 244 | ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) |
| 247 | ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL |
| 248 | ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE |
| 249 | ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO |
| 517 | PEDIDO DE BAIXA |
| 999 | REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA |

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 219/2025- CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

**CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| DEC-7736/24 | LUIS CLAUDIO MEDEIROS 02104600839 | 27169 | DEFERIDO |
| DEC-7736/24 | CELINA LEITE DE ALMEIDA DA SILVA 08700200808 | 28609 | DEFERIDO |
| DEC-7736/24 | EDSON PEREIRA 16051095845 | 32287 | DEFERIDO |
| 2953/25-SEI | FRANCISCO FABIANO NOBRE | 36637 | DEFERIDO |
| DEC-7736/24 | 52.474.963 HENRIQUE MATHEUS DE ALMEIDA | 37347 | DEFERIDO |
| 2886/25-SEI | CAROLINE MARGREITER DE ASSUNÇÃO | 38433 | DEFERIDO |

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 633/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 221/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 29 de Agosto de 2025.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

**Silene Celeste Ralha Silveira**

Seção de Cadastro Fiscal

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 220/2025 - CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

**CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

| PROTOCOLO REDESIM | CONTRIBUINTE | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| SPN2596158762 | TATIANE PRESENTES LTDA - ME | 22266 | DEFERIDO |
| SPN2564024803 | BNC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP | 22812 | DEFERIDO |
| SPN2543537819 | ANA MARIA DA SILVA 14066553842 | 26698 | DEFERIDO |
| SPP2531096070 | BORFLEX PECAS E SERVICOS LTDA | 32695 | DEFERIDO |
| SPN2575696307 | PRATTICA LEGALIZACAO DE IMOVEIS LTDA | 32786 | DEFERIDO |
| SPP2530829012 | MR JEFF EVENTOS LTDA | 35156 | DEFERIDO |
| SPP2531016878 | MZ CONSTRUCOES C. NEGOCIOS LTDA | 35780 | DEFERIDO |
| SPN2558589920 | 33.539.632 EDMILSON ROGERIO LEITE RAMOS | 37977 | DEFERIDO |

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 633/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 221/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 29 de Agosto de 2025.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

**Silene Celeste Ralha Silveira**

Cadastro Fiscal

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 221/2025CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 633/2025-FT**
**IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS**
**TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,**
**LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF**
**PREÇO PÚBLICO**
**EXERCÍCIO 2025**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 01/10/2025.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

**PROCESSO: SPP2531058458-REDESIM**
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 25852**
**CONTRIBUINTE: T. C. G.**
**ATO:** LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

| AVISO | TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$ | TAXA FUNCIONA-MENTO R$ | TAXA PUBLICIDADE R$ | ISS R$ | HORÁRIO ESPECIAL R$ | ALVARÁ R$ | TAXA HIG. E SAUDE R$ | EXPEDIENTE R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7000052476 | 0,00 | 145,66 | 58,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 220,42 |

**PROCESSO: SPP2531024505-REDESIM**
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 30578**
**CONTRIBUINTE: T.C.M.**
**ATO:** LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

| AVISO | TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$ | TAXA FUNCIONA-MENTO R$ | TAXA PUBLICIDADE R$ | ISS R$ | HORÁRIO ESPECIAL R$ | ALVARÁ R$ | TAXA HIG. E SAUDE R$ | EXPEDIENTE R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7000052480 | 116,53 | 145,66 | 58,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,50 | 336,95 |

**PROCESSO: SPP2531041371-REDESIM**
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31609**
**CONTRIBUINTE: V.A.LTDA**
**ATO:** LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

| AVISO | TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$ | TAXA FUNCIONA-MENTO R$ | TAXA PUBLICIDADE R$ | ISS R$ | HORÁRIO ESPECIAL R$ | ALVARÁ R$ | TAXA HIG. E SAUDE R$ | EXPEDIENTE R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7000052496 | 0,00 | 228,20 | 87,40 | 0,00 | 456,41 | 0,00 | 112,48 | 16,50 | 900,99 |

**PROCESSO: SPP2530948567-REDESIM**
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37808**
**CONTRIBUINTE: R.D.S.S.M.LTDA**
**ATO:** LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

| AVISO | TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$ | TAXA FUNCIONA-MENTO R$ | TAXA PUBLICIDADE R$ | ISS R$ | HORÁRIO ESPECIAL R$ | ALVARÁ R$ | TAXA HIG. E SAUDE R$ | EXPEDIENTE R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7000052510 | 0,00 | 145,66 | 58,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 241,24 | 16,50 | 461,66 |

**PROCESSO: SPM2530425432-REDESIM**
**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 31425**
**CONTRIBUINTE: C.F.V..M .LTDA**
**ATO:** LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

| AVISO | TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$ | TAXA FUNCIONA-MENTO R$ | TAXA PUBLICIDADE R$ | ISS R$ | HORÁRIO ESPECIAL R$ | ALVARÁ R$ | TAXA HIG. E SAUDE R$ | EXPEDIENTE R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7000052509 | 0,00 | 182,08 | 87,40 | 0,00 | 364,16 | 0,00 | 99,19 | 16,50 | 749,33 |

**PROCESSO: 2886/2025 - SEI**
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 38433**
**CONTRIBUINTE: C.M.A.**
**ATO:** CARNÊ PROPORCIONAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2025

| AVISO | TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$ | TAXA FUNCIONA-MENTO R$ | TAXA PUBLICIDADE R$ | ISS R$ | HORARIO ESPECIAL R$ | ALVARÁ R$ | TAXA HIG. E SAUDE R$ | EXPEDIENTE R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7000052488 | 116,53 | 116,53 | 0,00 | 46,62 | 0,00 | 65,08 | 0,00 | 33,00 | 377,76 |

Votorantim, 29 de Agosto de 2025.
**Márcio Leandro de Carvalho**
Agente Fazendário
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros
Funcionário Responsável pela Publicação:
**Silene Celeste Ralha Silveira**
Seção de Cadastro Fiscal




**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 525/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF.**
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura do CNPJ

| Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO | DATA DO TERMO | CONTRIBUINTE | CNPJ | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 765/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | R.F.O.A. | 49.556.813/0001-51 | Lava rápido. |
| 786/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | C.E.D.LTDA. | 37.924 | Estúdio de dança |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 29 de Agosto de 2025
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 526/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.**
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que através de fiscalização de rotina foi constatado a regularização da empresa através da abertura da Inscrição Municipal/CNPJ.

| Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO | DATA DO TERMO | CONTRIBUINTE | I.M./CNPJ | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 766/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | C.A.N.I.LTDA. | 38.272 | Imobiliária. |
| 767/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | R.L.S.D.LTDA. | 38.314 | Serviços de escritório e apoio administrativo. |
| 768/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | U.C.C.F.LTDA. | 38.356 | Serviços combinados de escritório |
| 769/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | MT.S.M.LTDA. | 38.349 | Atividades médica ambulatorial. |
| 771/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | J.P.L. | 18.588.357/0001-06 | Bar |
| 772/2025-FP/DDFT/SEF | 21/08/2025 | J.R.P. | 46.815.690/0001-38 | Salão de cabeleireiro. |
| 773/2025-FP/DDFT/SEF | 21/08/2025 | M.G. | 61.004.440/0001-01 | Comércio de bebidas e tabacaria |
| 774/2025-FP/DDFT/SEF | 21/08/2025 | V.E.I.LTDA. | 38.030 | Fabricação de máquinas e equipamentos. |
| 775/2025-FP/DDFT/SEF | 21/08/2025 | Z.P.C.V.LTDA. | 38.085 | Clínica veterinária. |
| 776/2025-FP/DDFT/SEF | 21/08/2025 | V.H.A.LTDA. | 38.131 | Holdings de instituições não financeiras. |
| 777/2025-FP/DDFT/SEF | 22/08/2025 | V.M.M.S.LTDA. | 38.163 | Clínica de medicina e saúde. |
| 778/2025-FP/DDFT/SEF | 22/08/2025 | JGCF.S.M.U. | 38.176 | Atividades médica ambulatorial. |
| 779/2025-FP/DDFT/SEF | 22/08/2025 | BJJ.R.P.LTDA. | 38.186 | Produção cinematográfica. |
| 780/2025-FP/DDFT/SEF | 22/08/2025 | M.M.B. | 38.187 | Comércio de roupas e acessórios. |
| 781/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | R.C.S. | 62.263.286/0001-55 | Comércio de produtos alimentícios. |
| 782/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | L.C.B.M. | 60.911.918/0001-14 | Lanchonete |
| 783/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | F.R.M.A.T.I. | 38.211 | Consultoria em tecnologia da informação |
| 784/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | AC.S.T.LTDA. | 38.219 | Serviços de escritório e apoio administrativo |
| 785/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | S.T.E.L.E.A. | 38.158 | Transporte rodoviário de cargas. |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.
Votorantim, 29 de Agosto de 2025
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 527/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.**
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denuncia via SIIC/OS./SEI. para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa possuía inscrição municipal.

| Nº DA DILIGÊNCIA | DATA DA DILIGENCIA | CONTRIBUINTE | AT. SIIC/O.S./SEI. | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 379/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | RVB.A.V.A.LTDA | SIIC-41511_092024 | Supermercado |
| 381/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | R.M.A. | SIIC-42066_125341 | Bar. |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.
Votorantim, 29 de Agosto de 2025
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 528/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.**
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após denuncia via SIIC/OS./SEI. para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa possuía inscrição municipal.

| Nº DO TERMO DE CONSTATAÇÃO | DATA DO TERMO | CONTRIBUINTE | SIIC/O.S./SEI. | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 770/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | RVB.A.V.A.LTDA | SIIC-41511_092024 | Supermercado |
| 787/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | R.M.A. | SIIC-42066_125341 | Bar. |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº 2725/97.
Votorantim, 29 de Agosto de 2025
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 529/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após notificados/autuadas **regularizaram** suas atividades através da abertura de CNPJ/IM.

| Nº DA DILIGÊNCIA | DATA DA DILIGENCIA | CONTRIBUINTE | I.M/CNPJ | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 380/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | C.E.D.LTDA. | 37.924 | Estúdio de dança |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 29 de Agosto de 2025
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 530/2025 – DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram **paralisadas** no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

| Nº AUTO DE VISTORIA | DATA DA VISTORIA | CONTRIBUINTE | I. M. | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 5151/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | F.L.S. | 37.353 | Comércio de roupas e acessórios. |
| 4751/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | A.C.AB.A.LTDA. | 36.712 | Serviço de arquitetura. |
| 1797/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | LFSIM.C.P.E.EPP. | 24.421 | Comércio de produtos eletrônicos. |
| 5364/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | E.C.P.S.M.LTDA. | 37.644 | Serviços médicos restrito á consultas. |
| 4164/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | C.F.R.S. | 35.440 | Comércio de artigos de cama, mesa e banho. |
| 3793/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | J.M.T.LTDA. | 36.787 | Transporte rodoviário de cargas. |
| 5237/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | MR.G.C.LTDA. | 37.470 | Treinamento de desenvolvimento profissional. |
| 5030/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | A.M.H.LTDA. | 37.182 | Serviços médicos restrito á consultas. |
| 2715/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | L.O.B. | 30.289 | Atividades de produção cinematográfica. |
| 1174/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | E.A.O. | 19.959 | Obras de alvenaria. |
| 3911/2025-FP/DDFT/SEF | 22/08/2025 | C.O.LTDA. | 34.744 | Comércio de produtos ortopédicos e odontológicos. |
| 5008/2025-FP/DDFT/SEF | 22/08/2025 | MQL.S.M.LTDA. | 37.147 | Atividades médicas restrita a consultas. |
| 3069/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | LL.P.S.M.LTDA. | 31.651 | Atividades médicas restrita a consultas. |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 29 de Agosto de 2025
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 531/2025-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF.**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

| Nº AUTO DE VISTORIA | DATA DA VISTORIA | CONTRIBUINTE | I.M. | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 3078/2025-FP/DDFT/SEF | 18/08/2025 | I.P.L.LTDA. | 31.715 | Atividades de produção cinematográfica. |
| 3122/2025-FP/DDFT/SEF | 18/08/2025 | L.P.L. | 31.888 | Treinamento e desenvolvimento profissional. |
| 2856/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | A.T.LTDA. | 30.855 | Desenvolvimento de programas de computadores. |
| 2657/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | MRK.O.M.G. | 29.969 | Obras de acabamento e paisagismo. |
| 0908/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | D.J.C. | 18.326 | Funilaria e pintura. |
| 1956/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | HD.R.LTDA.ME. | 25.507 | Representação comercial. |
| 4899/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | MRK.C.M.S.LTDA. | 36.973 | Construtora. |
| 2793/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | C.A.V. | 30.618 | Lanchonete. |
| 2770/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | L.A.O. | 30.523 | Suporte técnico |
| 2648/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | J.O.F.A. | 29.943 | Cabeleireira. |
| 3646/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | E.C.M. | 33.804 | Academia de condicionamento físico. |
| 4951/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | B.P.M.LTDA. | 37.068 | Comércio de materiais para construção. |
| 2244/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | C.K..R. | 27.716 | Condomínios prediais. |
| 3891/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | RF.C.L.LTDA. | 34.671 | Consultoria e logística. |
| 0363/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | T.A.S.LTDA. | 14.310 | Desenvolvimento de programas. |
| 0960/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | E.M.P. | 18.606 | Serralheria. |
| 0417/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | T.M.F.C.ME. | 14.904 | Pizzaria e restaurante. |
| 4458/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | JL.M.P.E.LTDA. | 36.173 | Instalação e manutenção elétrica. |
| 5013/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | E.S.T.S. | 37.156 | Consultoria em tecnologia da informação |
| 1908/2025-FP/DDFT/SEF | 19/08/2025 | DSA.D.P.EPP. | 25.154 | Distribuidora de produtos. |
| 1412/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | I.A.S.I.LTDA. | 21.603 | Desenvolvimento de programas de computador. |
| 2365/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | S.C.G.F. | 28.442 | Atividades de pós-produção cinematográfica. |
| 2836/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | C.V.B.T.P. | 30.785 | Atividades veterinárias e embelezamento de animais. |
| 4049/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | M.J.F. | 35.158 | Comércio varejista de mercadorias em geral. |
| 1680/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | A.R.R. | 23.655 | Bar e mercearia. |
| 1537/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | R.O.I. | 22.687 | Cyber e comércio de doces. |
| 1212/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | F.M.S. | 20.185 | Bar. |
| 1708/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | K.C.M.M. | 23.851 | Comércio de artigos de armarinhos. |
| 2022/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | O.A.M.M. | 26.050 | Comércio de roupas e acessórios. |
| 4293/2025-FP/DDFT/SEF | 20/08/2025 | M.A.L. | 35.806 | Comércio de roupas e acessórios. |
| 5203/2025-FP/DDFT/SEF | 21/08/2025 | AR.C.P.D.LTDA. | 37.420 | Atividades de psicologia e psicanálise. |
| 4808/2025-FP/DDFT/SEF | 21/08/2025 | F.F.A.S.A.LTDA. | 36.816 | Serviços combinados de escritórios. |
| 0738/2025-FP/DDFT/SEF | 21/08/2025 | I.C.L.ME. | 17.246 | Manutenção de estações de redes de telecomunicações |
| 2323/2025-FP/DDFT/SEF | 21/08/2025 | J.C. | 28.175 | Agente do comércio de têxteis. |
| 3532/2025-FP/DDFT/SEF | 21/08/2025 | F.S.S.S.Q. | 33.411 | Consultoria em gestão empresarial. |
| 3861/2025-FP/DDFT/SEF | 21/08/2025 | C.F.M.LTDA. | 34.614 | P.S. de fisioterapia e massoterapia. |
| 4138/2025-FP/DDFT/SEF | 21/08/2025 | E.R.C.S.G. | 35.391 | Preparação de documentos e apoio administrativos. |
| 5260/2025-FP/DDFT/SEF | 21/08/2025 | F.R.L. | 37.502 | Promoção de vendas. |
| 4038/2025-FP/DDFT/SEF | 22/08/2025 | J.F.S.N. | 35.106 | Atividades de psicologia e psicanálise. |
| 1498/2025-FP/DDFT/SEF | 22/08/2025 | C.R.A.P. | 22.341 | Condomínio predial. |
| 3384/2025-FP/DDFT/SEF | 22/08/2025 | DRA.H.S.O.LTDA | 32.871 | Atendimentos médico restrito a consultas. |
| 3558/2025-FP/DDFT/SEF | 22/08/2025 | J.R.S.B. | 33.509 | Treinamento e desenvolvimento de programas. |
| 2642/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | APC.T.R.LTDA. | 29.917 | Transporte rodoviário de cargas. |
| 2614/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | M.T.LTDA. | 29.800 | Transporte rodoviário de cargas. |
| 1656/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | D.P.N.S. | 23.442 | Reparação e manutenção de computadores. |
| 0544/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | D.D.R.LTDA. | 15.904 | Comércio e distribuição de alimentos para animais. |
| 2018/2025-FP/DDFT/SEF | 25/08/2025 | A.A.S/A | 25.960 | Comércio de alimentos para animais. |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 29 de Agosto de 2025
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Gilson Vieira dos Santos
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS**:** Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

# PORTARIAS

**PORTARIA N.º 22.585, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a Progressão Funcional, prevista na Lei nº 1.596, de 30 de novembro de 2001, e suas alterações, e dá outras providências.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.596/01, e suas alterações, no Decreto nº 5.214, de 25 de setembro de 2017, e a Resolução nº 7/2024 - SEED,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º CONCEDER,** Progressão Funcional, prevista na Lei nº 1.596, de 30 de novembro de 2001, e suas alterações, considerando as alterações previstas na Portaria nº 22.539, de 15 de agosto de 2025, ao servidor abaixo relacionado:

| RA | NOME | CARGO | Padrão | Para o Padrão |
|---|---|---|---|---|
| 11995 | Silvia Cristina Costa Estevam | PEB I - Professor de Educação Básica I | **QM- I** | **QM-M** |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 22 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 22.563, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **170/2025** – FUNDAÇÃO,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º DESLIGAR,** a partir de 1º de setembro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, a Sra. **ADRIANA MARISE AMORESE,** RG nº 20.***.***-9, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-M, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 18 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.586, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 13 de agosto de 2025, **CHRISTIANE RICARDO MARTINS,** RG nº 30.***.***-2, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, Padrão 71- A, lotada na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 22 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.587, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2025, **MARISTELA ROBERTO,** RG nº 19.***.***-X, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-E, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 22 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.588, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º EXONERAR,** a pedido, a partir de 19 de agosto de 2025, **GIANNE COLOGNESI CRUZ,** RG nº 46.***.***-8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-D, lotada na Secretaria de Finanças – SEF, desta Prefeitura.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 22 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.589, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO 82/2025 – FUNDAÇÃO,
**R E S O L V E :**
**Art. 1.º SUBSTITUIR** membro integrante do Conselho Administrativo da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, constituído pela Portaria nº 21.844, de 13 de janeiro de 2025, na seguinte conformidade:
II – MEMBROS TITULARES DESIGNADOS NOS TERMOS DO "CAPUT" DO ARTIGO 15 "IN FINE", DA LEI 1244/96, ALTERADA PELA LEI 1971, DE 20 DE MAIO DE 2008:
- GIANNE COLOGNESI CRUZ, por
- **MILTON VETORAZZO CAMPIONI.**
**Art. 2.º** Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 25 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.590, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO 83/2025 – FUNDAÇÃO,
**R E S O L V E :**
**Art. 1.º SUBSTITUIR** membro integrante do Conselho Fiscal da Fundação de Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, constituído pela Portaria nº 21.844, de 13 de janeiro de 2025, na seguinte conformidade:
I – MEMBROS TITULARES ELEITOS EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024:
- MARCELO CRAVO DA COSTA, por
- **MAICON ALVES MARTINEZ.**
**Art. 2.º** Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.
**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 25 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.591, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º NOMEAR,** servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

| NOME | RG | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| RAQUEL DO AMARAL BIRUEL | 29.***.***-3 | SEED |
| LUCILIA APARECIDA FRANCO CORREA DE SOUZA | 29.***.***-3 | SEED |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 25 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.592, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**R E S O L V E :**
**Art. 1.º HOMOLOGAR** o Concurso Público nº 02/2024, em conformidade com a lista de Classificação Final dos candidatos aprovados no curso de formação técnico-profissional regularmente publicada em 22 de agosto de 2025, para o provimento do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE.**
**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 25 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.593, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 150/2025 – FUNDAÇÃO,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º DESLIGAR,** a partir de 1º de setembro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de idade, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **ANA REGINA DE CAMARGO JUSTO,** RG nº 26.***.***-8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-E, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 26 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.594, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 155/2025 – FUNDAÇÃO,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º DESLIGAR,** a partir de 1º de setembro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de idade, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **IRACEMA RIBEIRO,** RG nº 16.***.**1, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-G, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 26 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.595, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 139/2025 – FUNDAÇÃO,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º DESLIGAR,** a partir de 1º de setembro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de idade, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **JANE DROICHE DE ALMEIDA,** RG nº 13.***.**6, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-E, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 26 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.596, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **161/2025** – FUNDAÇÃO,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º DESLIGAR,** a partir de 1º de setembro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA,** RG nº 13.***.***-9, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Motorista, Padrão 09-L, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 26 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.597, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 162/2025 – FUNDAÇÃO,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º DESLIGAR,** a partir de 1º de setembro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de idade, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **ULISSES SAMPAIO,** RG nº 12.***.**7, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional e Conservação, Padrão 09-H, lotado na Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 26 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.598, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº **167/2025** – FUNDAÇÃO,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º DESLIGAR,** a partir de 1º de setembro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, **ALESSANDRA FERNANDES DE MORAES,** RG nº 25.***.***-8, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem Plantonista, Padrão AEP-N, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 26 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.599, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2025, **LUANA ELISA DE MORAES,** RG nº 56.***.***-0, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 26 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.600, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
**R E S O L V E :**
**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 18 de agosto de 2025, **ERICA GOMES DE MORAES,** RG nº 47.***.***-7, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-B, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 26 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)
Telefone: (15) 3353-8732 WhatsApp (15) 3353-8731
E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 22.601, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º NOMEAR,** servidoras abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotadas na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

| NOME | RG | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| MICHELE ORDONHES NICOLA | 40.***.***-3 | SEED |
| TANIA JERONIMO MATOS DE SOUZA | 47.***.***-8 | SEED |
| STEFANY HONORATO BRITO LARA | 49.***.***-1 | SEED |
| FRANCINE CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA | 42.***.***-8 | SEED |
| JHENEFER BORGES LOPES | 57.***.***-4 | SEED |
| ROSEMEIRE OLIVEIRA SILVA TEIXEIRA | 34.***.***-4 | SEED |
| ELIDE MENDES DE OLIVEIRA BARLOTINI MODESTO | 22.***.***-2 | SEED |
| DEBORA PEREIRA BAROCA OLIVEIRA | 33.***.***-3 | SEED |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 26 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.602, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º NOMEAR,** servidores abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotados na Secretaria de Educação - SEED, nesta Prefeitura:

| NOME | RG | LOTAÇÃO |
|---|---|---|
| VIVIANE APARECIDA DE LIMA ROSA | 40.***.***-1 | SEED |
| CRISTANE ANGELICA DE BRITO CALIXTO | 32.***.***-9 | SEED |
| VANDERLEI PEREIRA SANTOS | 17.***.***-0 | SEED |
| JOELMA APARECIDA DOS SANTOS | 57.***.***-7 | SEED |
| LUCAS BERMEJO GARCIA | 43.***.***-2 | SEED |
| JULIANO CESAR VAZ | 40.***.***-9 | SEED |
| NILZA CANDIDO OLIVEIRA | 25.***.***-3 | SEED |
| ADRIANA MURARO | 26.***.***-8 | SEED |
| CECILIA DE CASSIA UGUETTO | 25.***.***-8 | SEED |
| EMERSON LEITE DO CANTO | 20.***.**1 | SEED |
| PRISCILA FONSECA DA COSTA NOVAIS | 38.***.***-0 | SEED |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 26 de agosto de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.603, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 20 de agosto de 2025, **PAULO DE OLIVEIRA CORDEIRO,** RG nº 7.***.**3**,** ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, Padrão M-D, lotado na Secretaria de Saúde – SESA, desta Prefeitura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 26 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.604, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º CESSAR,** a partir de 1º de setembro de 2025 a designação da funcionária **SANDRA REGINA DA CONCEICAO FERRER,** RG nº 27.***.***-1, do cargo público de provimento em comissão de Professor Orientador de Oficina Pedagógica - SEED, Referência QMC-1, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Educação - SEED, devendo a funcionária retornar as suas funções de origem, no cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, padrão 35-B, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 27 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**PORTARIA N.º 22.605, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE **JOÃO LUIS DE SOUSA**, POR MOTIVO DE LICENÇA MÉDICA, NO PERÍODO DE 27 DE AGOSTO A 10 DE SETEMBRO DE 2025,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** NOMEAR **JEAN CARLOS NUNES OLIVEIRA,** RG nº 26.***.***-8**,** ocupante do cargo público de provimento em comissão de Secretário de Negócios Jurídicos - SENJ, Referência VII, lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos - SENJ, para, enquanto perdurar o afastamento da titular, ocupar interina e cumulativamente o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Finanças – SEF, desta Prefeitura, sem fazer jus aos vencimentos da função acumulada.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 27 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)**

***Telefone: (15) 3353-8732***
***WhatsApp (15) 3353-8731***

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 22.606, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DO OFÍCIO Nº 89/2025 – TS/GAB/SESA,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONSTITUIR** a composição da Comissão Especial de Avaliação e Execução do Contrato de Mutirão de Cirurgias Eletivas, que atuam na prestação de serviços de média complexidade na rede de saúde municipal:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| **ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO** | SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **EDILAINE DE MORAES VIEIRA ARANTES** | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - SESA |
| **TATIANE CARDOSO DE MIRANDA RODRIGUES** | CHEFE DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE SAÚDE |
| **SIMONE MARINA DE SOUZA SOARES** | CHEFE DE SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE VAGAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - SESA |
| **MICHELE PERES DE MARCOS** | MÉDICA GERIATRA |
| **ALEXANDRE FERNANDEZ NARDI** | ESCRITURÁRIO - SESA |
| **GABRIELLA RIBEIRO DE ALMEIDA** | ESCRITURÁRIO - SESA |
| **ALISOM FERNANDO DOS SANTOS** | DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - SESA |

**Art. 2º** A presente comissão atuará sob a presidência do primeiro membro nominado e o último membro exercerá a função de Secretário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 27 de agosto de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

---

